

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O SETOR DE COMBUSTÍVEIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2003 (Do Senhor NELSON BONNIER)

Requer que sejam notificadas todas “Juntas Comerciais” de cada Estado, para que seja remetida a esta Comissão, documentação referente às empresas filiadas ao Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requeiro a Vossa Excelência que sejam notificadas todas as “Juntas Comercias” de cada Estado, para que sejam remetidos a esta Comissão, documentação a seguir descrita:

- a) Contrato Social Primitivo devidamente registrado e arquivado, de todas empresas, e suas alterações contratuais posteriores, quando se tratar de firma limitada;
- b) Atas (AGO – AGE – e demais atas) devidamente registradas e arquivadas, quando se tratar de Companhia (Cia.) ou Sociedade Anônima (S/A);
- c) O período solicitado dos referidos registros, se dê a contar de 1º de janeiro de 1995 até a presente data;
- d) Tal solicitação refere-se às empresas filiadas ao Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM, a saber:
 - 1 – **Agip do Brasil** – Avenida Paulista nº 2073 – 2º terraço, São Paulo/SP;
 - 2 – **Castrol Brasil LTDA** – Avenida Itaóca nº 2400, Rio de Janeiro/RJ;
 - 3 – **Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga** – Rua Francisco Eugênio nº 329 – São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
 - 4 – **Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga** – Rua Dolores Alcaraz Caldas nº 90 – Porto Alegre/RS;
 - 5 – **Esso Brasileira de Petróleo LTDA** – Avenida Presidente Wilson nº 118, Rio de Janeiro/RJ;

- 6 – **FL Brasil S/A** – Rua Santiago Ballesteros nº 379, Contagem/MG;
- 7 – **Petrobrás Distribuidora S/A** – Rua General Canabarro nº 500 – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ;
- 8 – **Petróleo Sabbá S/A** – Rua André Araújo nº 1700 – Aleixo, Manaus/AM;
- 9 – **Repsol – YPF Brasil S/A** – Avenida Rio Branco nº 181 – 34º andar, Rio de Janeiro/RJ;
- 10 – **Shell Brasil S/A** – Avenida das Américas nº 4200 – bloco 05 – 6º andar – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;
- 11 – **Texaco Brasil S/A** – Produtos de Petróleo – Avenida Chile nº 230 – Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- 12 – **Wal Petróeo S/A** – Avenida Brasil nº 3666 – Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento possui suma importância, pois cabe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, apurar as empresas na medida em que existem suspeitas de irregularidades por elas assim executadas, entre outros fatores, como também, de que alguns empresários sejam sócios em várias firmas. Sendo esta Comissão Parlamentar de Inquérito, responsável pela investigação das operações neste setor, sentimo-nos no dever de cobrar tais informações para esclarecer toda e qualquer dúvida suscitada. Assim, precisamos, averiguar a situação, posteriormente, usar com vigor a legislação pertinente. Vez que não se pode deixar sem resposta questões tão relevantes relacionadas às operações no setor de combustíveis no Brasil. Torna-se pois urgente averiguar com profundidade este movimento.

Daí as razões do presente Requerimento que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos eminentes pares

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2003.

NELSON BORNIER
Deputado Federal – PSB/RJ